

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0304/2021 QUE
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL INAS/DF E A HIGIDUS
CLÍNICA MEDICA LTDA.**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Interino NEY FERRAZ JÚNIOR, portador do RG nº 1.429.167 SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado **CREDENCIANTE e, de outro lado, a **HIGIDUS CLÍNICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.489.747/0001-49, nome fantasia: Higidus, estabelecida no ST SGAS Quadra 616, Conjunto A, Bloco C, Salas 101 e 103, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70200-686, telefone: (61) 3964-1455, E-mail: credenciamento@solutionmedfaturamento.com.br, neste ato representado por seu sócio **Justino José Dias Neto**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 345.407 SSP/TO e do CPF nº 985.584.631-15, residente e domiciliado nesta Capital, que assinará isoladamente, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº **0304/2021**, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da **CREDENCIADA**, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:**

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº.**0304/2021**, celebrado em **14/07/2021**, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 14/07/2021 a 14/07/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 15/07/2022 até 14/07/2023 em relação à prorrogação contratual.

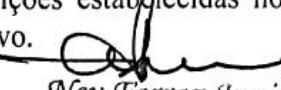
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006.

O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

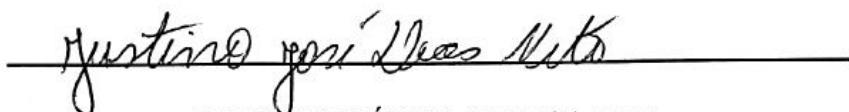


Ney Ferraz Junior
Presidente Interino - INAS
Mat. 279.417-9

Brasília/DF, 14/07/2022

NEY FERRAZ JÚNIOR

Diretor-Presidente Interino do INAS/DF



HIGIDUS CLÍNICA MEDICA LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF: